

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

No expediente da Sessão de Hoje

\_\_\_\_\_  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 008/2025**

**Autor:** Vereador Professor Dr. Miguel Canto

**Assunto:** Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES, destinado a financiar programas, convênios e bolsas voltadas à ampliação do acesso ao ensino superior no município de Oriximiná.

**Indicação**

O Vereador Professor Dr. Miguel Canto, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná a necessidade de criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES, com a finalidade de financiar, apoiar e fomentar ações de ensino, pesquisa, extensão e programas de bolsas voltados à formação acadêmica e profissional da população Oriximinaense.

O Fundo deverá funcionar como instrumento financeiro permanente de apoio a políticas municipais de acesso ao ensino superior, em consonância com o Plano de Governo do atual gestor municipal, o qual prevê o fortalecimento das oportunidades educacionais e o incentivo à formação de jovens e adultos.

**Objetivos do Fundo**

O FMES destina-se a:

- I – Financiar programas de bolsas de estudo para estudantes oriximinaenses que concluírem o ensino fundamental e médio em Oriximiná;
- II – Apoiar convênios e parcerias com instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- III – Custear projetos de extensão, qualificação e capacitação profissional promovidos por instituições conveniadas;
- IV – Garantir sustentabilidade financeira às políticas públicas municipais de educação superior e continuada;
- V – Apoiar a eventual implantação de polos ou núcleos de ensino superior no município, de forma direta ou conveniada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

**Fontes de Recursos**

O Fundo Municipal de Educação Superior será constituído por:

1. Dotações orçamentárias próprias do Município previstas na LOA, PPA e LDO;
2. Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação e transferências voluntárias da União e do Estado;
3. Emendas parlamentares estaduais e federais destinadas à educação superior;
4. Doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
5. Receitas próprias oriundas de cursos, taxas e atividades de extensão;
6. Rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos do próprio Fundo.

**Gestão e Controle**

O FMES será gerido por órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão de um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo, instituições de ensino e sociedade civil, garantindo transparência e controle social.

**Justificativa**

O acesso à educação superior constitui um dos principais instrumentos de promoção da cidadania e do desenvolvimento local. No entanto, muitos jovens Oriximinaenses enfrentam dificuldades financeiras para ingressar e permanecer no ensino superior.

A criação do Fundo Municipal de Educação Superior permitirá ao Município planejar e executar políticas duradouras, voltadas à inclusão educacional e ao fortalecimento das parcerias com universidades públicas e privadas, assegurando bases financeiras para a concessão de bolsas de estudo e projetos de qualificação profissional.

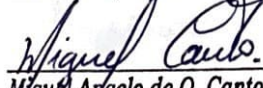
Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes do Plano de Governo do atual gestor municipal, que prevê a valorização da juventude e a ampliação das oportunidades de formação técnica e universitária, bem como às metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

Por tais razões, solicito o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo Municipal, para estudo técnico e posterior envio de projeto de lei que institua o Fundo Municipal de Educação Superior – FMES.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, em 07 de Novembro de 2025.

  
Miguel Angelo de O. Canto  
Vereador

Câmara Municipal de Oriximiná  
Vereador Professor Dr. Miguel Canto

Câmara Municipal de Oriximiná

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_\_

  
SECRETAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**  
**ANEXO I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TÉCNICA**

**Assunto:** Proposta de criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES

**Autor:** Vereador Professor Dr. Miguel Canto

**Destinatário:** Prefeitura Municipal de Oriximiná / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Planejamento

**1. Finalidade**

A criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES visa dotar o Município de instrumento financeiro estável e permanente para apoiar programas, bolsas e convênios voltados à ampliação do acesso ao ensino superior, assegurando continuidade administrativa e previsibilidade orçamentária das políticas educacionais.

**2. Fundamentação Legal**

- Constituição Federal de 1988, arts. 205, 211 e 214 – reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado, e autoriza a cooperação entre os entes federados;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) – prevê a possibilidade de concessão de bolsas e incentivos educacionais (art. 77);
- Lei nº 4.320/1964 – dispõe sobre normas gerais de direito financeiro aplicáveis à criação e administração de fundos públicos;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – exige gestão responsável, metas e transparência na aplicação de recursos públicos;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) – metas 12 e 20: ampliar a matrícula na educação superior e o investimento público em educação.

**3. Alinhamento ao Plano de Governo Municipal**

A proposta encontra respaldo no Plano de Governo do atual gestor municipal, que estabelece o compromisso de ampliar o acesso à formação técnica e superior, incentivar parcerias educacionais e fortalecer o protagonismo juvenil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

O FMES surge como instrumento prático de execução dessas metas, consolidando a base financeira para a criação e manutenção de programas de bolsas e cooperação com universidades.

**4. Estrutura Proposta**

O Fundo deverá:

- Ser vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
- Possuir conta bancária específica;
- Ter receitas próprias e vinculadas;
- E ser gerido por um Conselho Gestor com representação paritária entre governo e sociedade civil.

**5. Fontes de Recursos**

1. Dotações orçamentárias próprias da LOA, LDO e PPA;
2. Convênios e repasses da União e do Estado do Pará;
3. Emendas parlamentares de qualquer esfera;
4. Receitas oriundas de programas de extensão, cursos e serviços;
5. Doações e subvenções;
6. Rendimentos de aplicações financeiras dos próprios recursos do Fundo.

**6. Benefícios Esperados**

- Garantia de sustentabilidade financeira das políticas de incentivo à educação superior;
- Ampliação do número de bolsas de estudo para estudantes Oriximinaenses;
- Fomento à qualificação profissional e à inovação educacional;
- Atração de parcerias institucionais e fortalecimento da imagem de Oriximiná como polo formador regional.

**7. Considerações Finais**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

A criação do Fundo Municipal de Educação Superior representa um marco na política educacional Oriximinaense, pois permitirá planejar e executar ações de longo prazo voltadas à formação de recursos humanos qualificados, atendendo às diretrizes nacionais e locais de desenvolvimento humano.

Trata-se, portanto, de medida técnica, legal e socialmente necessária, capaz de consolidar Oriximiná como referência em investimento educacional e promoção do conhecimento.

  
Oriximiná, 07 de Novembro de 2025.  
Miguel Angelo de O. Canto  
Vereador  
Câmara Municipal de Oriximiná  
Vereador Professor Dr. Miguel Canto

Câmara Municipal de Oriximiná

Lida-se o \_\_\_\_\_  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**  
**MENSAGEM Nº 001/2025 – CMO**

Do: Vereador Professor Dr. Miguel Canto  
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná  
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

**Assunto:** Encaminha Indicação nº 008/2025, que propõe a criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência a Indicação nº 008/2025, que propõe a criação do Fundo Municipal de Educação Superior – FMES, instrumento de gestão financeira destinado a garantir a continuidade e sustentabilidade das políticas públicas de incentivo ao ensino superior no Município de Oriximiná.

O Fundo tem por objetivo centralizar e administrar recursos destinados à concessão de bolsas de estudo, convênios com instituições de ensino superior, projetos de extensão, capacitação profissional e programas de qualificação de jovens e adultos Oriximinaenses.

Importa destacar que a proposta se encontra em consonância com o Plano de Governo do atual gestor municipal, especialmente no eixo “Educação e Desenvolvimento Humano”, que prevê o fomento à formação superior e técnica, ao acesso ao conhecimento e à valorização dos talentos locais.

Propõe-se que o FMES seja vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com gestão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação e representantes da sociedade civil, assegurando transparência e controle social na aplicação dos recursos.

Recomenda-se, ainda, que os estudos técnicos considerem como fontes de financiamento:

- Dotações orçamentárias municipais;
- Convênios e repasses da União e do Estado;
- Emendas parlamentares;
- Receitas próprias de cursos e programas de extensão;
- E eventuais doações ou rendimentos de aplicações financeiras.

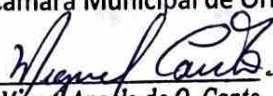


**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DR. MIGUEL CANTO**

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a determinação de estudos técnicos e administrativos para a elaboração do Projeto de Lei de criação do Fundo Municipal de Educação Superior, com vistas a consolidar uma política educacional sólida e duradoura, alinhada às metas de desenvolvimento humano e social do município.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 07 de Novembro de 2025.

  
Miguel Angelo de O. Canto

Vereador  
Câmara Municipal de Oriximiná  
Vereador Professor Dr. Miguel Canto

Câmara Municipal de Oriximiná